# EDITAL PROPESQI-PROEXC No 001/2024

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, INTEGRANTES DE EMPRESAS JUNIORES DA UFPE, PARA PARTICIPAR DO CORPO DE CONSULTORES, MENTORES E PALESTRANTES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE STARTUPS E APOIO AO POLO TECNOLÓGICO E CRIATIVO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DIRETORIA DE EXTENSÃO

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE torna pública, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo e da Diretoria de Extensão, a chamada interna e seleção de estudantes de graduação, integrantes de empresas juniores da UFPE, para participar do corpo de consultores, mentores e palestrantes do Parque Tecnológico, Polo Tecnológico e Incubadora de Empresas do Campus Joaquim Amazonas, em consonância com a Lei nº 13.267/16 (Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior), Resolução Nº 17/2017 (Estabelece as normas para o reconhecimento e o funcionamento de empresas juniores na Universidade Federal de Pernambuco), Parágrafo único do Art.12 da Resolução CONSUNI 02/2019 (Política de Inovação da UFPE), bem como a Portaria Normativa 05/2022 (Institucionaliza o funcionamento do Parque TeC UFPE, Polo TeC e Incubadora de Empresas do Polo TeC).

## 1 Do público alvo e atuação

O público alvo deste edital são os estudantes de graduação integrantes de empresas juniores da UFPE. Os selecionados prestarão serviços de treinamento, assessoria e técnicos, bem como atuarão no suporte à gestão do Parque Tecnológico (Parque TeC UFPE), Polo Tecnológico (Polo TeC UFPE) e da Incubadora de Empresas (Incubadora do Polo TeC) do campus Joaquim Amazonas. Esse apoio envolve:

- i. Capacitações e treinamentos no formato de oficinas de curta duração, relacionados às áreas de interesse deste edital, para desenvolver competências e agregar conhecimento aos integrantes das startups;
- ii. Prestação de serviços especializados à Gestão do Parque TeC, Polo TeC e Incubadora do Polo, nas áreas de interesse deste edital, com a efetiva execução de serviços.

# 2 Da elegibilidade e formato de participação

São critérios de elegibilidade e regras de participação:

- 2.1. Empresas juniores da UFPE poderão se inscrever na presente chamada pública interna, indicando seus estudantes integrantes para serem beneficiários de bolsas na modalidade empreendedorismo jovem.
- 2.1.1. Os estudantes indicados pelas empresas juniores deverão ser alunos de graduação regularmente matriculados na UFPE.
- 2.1.2. Os estudantes indicados não poderão acumular a bolsa deste edital com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFPE, exceto com a bolsa de manutenção acadêmica, da PROAES.
- 2.2. Estarão aptos para o recebimento da bolsa, os estudantes cujas empresas juniores estejam cadastradas na Proexc.
- 2.2.1. A Resolução Nº 17/2017 determina que "a habilitação da Empresa Júnior junto à UFPE, e o seu reconhecimento institucional como ação de extensão universitária, pressupõe o seu cadastramento no sistema de registro, acompanhamento e avaliação de atividades extensionistas vigente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura PROExC".
- 2.2.2. Encontra-se disponível no Sigproj o Edital 03/2023 Cadastro de Empresas Juniores da UFPE, disponível em: <a href="https://www.ufpe.br/proexc/editais">https://www.ufpe.br/proexc/editais</a>.
- 2.2.3. Também estarão elegíveis as Empresas Juniores que tenham sido registradas no Sigproj em anos anteriores ao ano de 2023, desde que o registro tenha ocorrido em edital específico para esta finalidade e esteja

dentro do prazo de vigência.

- 2.3. Os bolsistas deverão apresentar à Gestão do Polo TeC UFPE um relatório final informando as atividades realizadas ou sempre que lhes forem solicitados.
- 2.4. Os bolsistas deverão apresentar os resultados parciais ou finais das suas atividades no Encontro de Extensão e Cultura (Enexc) da UFPE e deverão demonstrar a aproximação universidade-empresa para geração de projetos que levem à soluções de problemas reais.
- 2.5. Para cada área de interesse, descrita no capítulo "Das áreas de interesse", a empresa júnior da UFPE, através de seus estudantes integrantes, poderá submeter uma proposta de atuação em formulário online disponibilizado pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo em seu site.
- 2.6. A empresa júnior da UFPE poderá submeter proposta para uma ou mais áreas de interesse, descrita no capítulo "Das áreas de interesse";
- 2.7. A proposta de atuação submetida pela empresa júnior da UFPE deverá descrever quais consultorias, mentorias, treinamentos e serviços técnicos poderão ser ofertados pelos estudantes integrantes das empresas juniores, bem como serviços técnicos que melhorem as instalações do Parque TeC e Polo TeC.
- 2.8. Os serviços de consultorias, mentorias e técnicos serão detalhados na proposta submetida seguirão como modelo os itens relatados em cada área de interesse, descrita no capítulo "Das áreas de interesse". Poderão ser detalhados outros serviços na submissão da proposta.
- 2.9. A quantidade de bolsas disponibilizada para o programa poderá ser alterada conforme disponibilidade orçamentária, necessidade de realocação de bolsas para outras áreas e critérios de pontuação estabelecidos no capítulo "Dos critérios de avaliação".
- 2.10. A quantidade de bolsas por área será distribuída conforme a demanda do Parque TeC e Polo TeC.
- 2.11. A seleção e substituição dos bolsistas serão realizadas em comum acordo entre a Gestão do Polo TEC UFPE e a direção da empresa júnior.
- 2.12. A substituição de bolsistas poderá ser solicitada pela Gestão do Polo TeC UFPE a qualquer tempo.
- 2.13. A critério da Gestão do Polo TeC UFPE, poderá haver remanejamento das bolsas entre empresas juniores já selecionadas neste edital.

## 3 Das áreas de interesse

São áreas de interesse da UFPE para esta chamada pública:

- 3.1. Projetos Elétricos, iluminação, subestações e redes:
- Execução de projeto básico;
- Elaboração de desenhos técnicos;
- Elaboração de memorial descritivo;
- Elaboração de orçamento de material e mão de obra;
- Elaboração de cronograma físico financeiro;
- 3.2. Projeto hidráulico, sanitário, combate a incêndio e refrigeração:
- Execução de projeto básico;
- Elaboração de desenhos técnicos;
- Elaboração de memorial descritivo;
- Elaboração de orçamento de material e mão de obra;
- Elaboração de cronograma físico financeiro;
- 3.3. Arquitetura
- Projetos arquitetônicos;
- Ambientação;
- Projeto CAD;

- Montagens e desmontagens elétricas;
- Orçamentos.
- 3.4. Direito Empresarial, Tributário e leis correlatas à Startups:
- Memorando de entendimentos de pré-constituição (MoU), segurança contratual para sócios e fundadores, acordo de sócios;
- Elaboração de contratos de prestação de serviços, contratos de parceria, contratos de trabalho e contratos de investimentos;
- Contratos de Vesting;
- LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

#### 4 Dos objetivos

Os estudantes, integrantes de empresas juniores da UFPE, participarão do corpo de consultores, mentores e palestrantes do Parque Tecnológico, Polo Tecnológico e Incubadora do Polo do Campus Joaquim Amazonas. São objetivos desta chamada interna:

- i. Aproximar as empresas juniores do ambiente de startups, contribuindo para a sustentabilidade de um ecossistema ativo;
- Transferir conhecimento por meio dos empresários juniores, em suas diversas áreas técnicas especializadas, para os novos empreendedores do Parque Tecnológico, Polo Tecnológico e Incubadora do Polo da UFPE;
- iii. Formar parcerias sólidas entre as empresas juniores e as startups da UFPE;
- iv. Contribuir para o empreendedorismo e inovação na UFPE, através da integração dos conhecimentos com as necessidades das empresas e da sociedade;
- v. Agregar conhecimento e melhorar a oferta do serviço da Gestão Parque Tecnológico, Polo Tecnológico e Incubadora do Polo da UFPE;

### 5 Do prazo do programa

O prazo do programa será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período a critério da Gestão do Polo TeC UFPE.

#### 6 Das bolsas disponíveis

Serão disponibilizadas 18 bolsas na modalidade empreendedorismo jovem no valor de R\$ 700,00 cada bolsa, com pagamento mensal e duração de 12 meses, podendo ser renovado por igual período a critério da Gestão do Polo TeC UFPE.

6.1. Os estudantes selecionados deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

# 7 Do sigilo das informações

As informações fornecidas pelos postulantes durante o processo seletivo são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o certame. A empresa júnior selecionada deverá assinar termo de sigilo e confidencialidade ao entrar no Programa.

#### 8 Das etapas do processo de seleção

- O processo de seleção das propostas para esta chamada pública compreenderá as seguintes etapas:
- i. Divulgação da chamada interna para seleção de empresas juniores da UFPE. Publicação da chamada no site da UFPE e divulgação em demais mídias e redes sociais institucionais;
- ii. Inscrições das propostas para a seleção de empresas juniores da UFPE, por meio do formulário de inscrição (link disponível no site da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo);
- iii.Divulgação do resultado das propostas pré-selecionadas;
- iv. Submissão de recursos quanto ao resultado divulgado, encaminhados ao Diretor da DINE UFPE;
- v. Divulgação das propostas selecionadas para admissão nesta chamada pública, após a análise dos recursos. Divulgação no site da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, em mídias e redes sociais da lista dos projetos selecionados;
- vi. Início do Programa de apoio ao Parque TeC, Polo TeC e Incubadora do Polo TeC UFPE.

Tabela 1: Cronograma

1 61 11 61.61	
Período de inscrições	08/01/2024 à 31/01/2024
Divulgação das propostas pré-selecionadas	02/02/2024
Período de recursos	05/02/2024 à 06/02/2024
Divulgação das propostas selecionadas após recursos	07/02/2024
Início do Programa	14/02/202

#### 9 Dos critérios de avaliação

Durante o processo de seleção, as propostas serão avaliadas pela Gestão do Polo TeC UFPE e consultores *ad hoc*. Os critérios são:

- i. Compatibilidade da expertise da empresa júnior com as áreas de interesse; (Peso 2)
- ii. Impacto da proposta submetida no desenvolvimento do Parque Tecnológico e Polo Tecnológico da UFPE; (Peso 1)
- iii.Portfólio de trabalhos (prestação de serviço, clientes, projetos realizados) desenvolvidos pela empresa júnior na área de interesse escolhida. (Peso 2)

Parágrafo único: Em caso de empate, a Gestão do Polo TeC UFPE se reunirá para reavaliação e promulgação do resultado final.

#### 10 Da rescisão

- 10.1. A critério da Gestão do Polo TeC UFPE, por motivo justificado e prévio aviso, os estudantes que compõem a empresa júnior selecionada para esta chamada pública poderão ter canceladas suas bolsas, e iniciado novo processo seletivo.
- 10.2. A Gestão do Polo TeC UFPE poderá revogar o presente documento por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

#### 11 Das disposições finais

- 11.1. Inexistirá qualquer espécie de vínculo empregatício entre a UFPE e os estudantes participantes do programa no desempenho de atividades relativas ao objeto do presente documento.
- 11.2. Devido a política institucional da UFPE, apenas estudantes que não possuem vínculo empregatício ou estudantes que não são bolsistas (exceto PROAES) poderão receber bolsas proveniente desta chamada.
- 11.3. Os recursos quanto a qualquer matéria relacionada a esta chamada deverão ser encaminhados ao Diretor

# da DINE UFPE.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela Gestão do Polo TeC UFPE.

# 12 Dos contatos da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo

E-mail: polotec@ufpe.br Telefone Polo TeC: 3879-5861

### Sites:

- www.ufpe.br/inovacao
- <a href="https://sites.ufpe.br/polotecnologico/">https://sites.ufpe.br/polotecnologico/</a>

### Instagram:

- <a href="https://www.instagram.com/propesqi.ufpe/">https://www.instagram.com/propesqi.ufpe/</a>
- <a href="https://www.instagram.com/polotec.ufpe/">https://www.instagram.com/polotec.ufpe/</a>

#### 13 Dos contatos da ProExc

Coordenação de Gestão e Assessoria Pedagógica da Extensão da Proexc:

Telefone/Whatsapp: (81) 2126-8609 e-mail: cgape.proexc@ufpe.br

Pedro Valadão Carelli Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Conceição Reis Pró-Reitora de Extensão e Cultura

José Roberto Ferreira Guerra Diretor de Inovação e Empreendedorismo

> Flávio José da Silva Diretor de Extensão